

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

DECRETO Nº 007/18 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000414/17 de 27 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Material de Consumo	27.000,00
(226) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	160.000,00

Total da Unidade: 222.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo	1.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-00.1.0015 - Material de Consumo	24.000,00
(354) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(354) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

Total da Unidade: 155.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00

Total da Unidade: 160.000,00

02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

(419) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Subvenções Sociais	6.000,00
--	----------

Total da Unidade: 6.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(498) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Material de Consumo	150.000,00
(499) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(499) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

Total da Unidade: 169.000,00

Total Suplementação: 712.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.

(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
(131) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
(133) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00
(221) 3.1.90.91.00.00.00.00.0.001-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	160.000,00

Total da Unidade: 222.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(275) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
(289) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
(290) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
(290) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
(292) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
(292) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00
(328) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.304-00.1.0015 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00

Total da Unidade: 155.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

Total da Unidade: 160.000,00

02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

(434) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-00.1.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
---	----------

Total da Unidade: 6.000,00

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(495) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
(495) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(513) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.232-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Total da Unidade: 169.000,00

Total Anulação: 712.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Junho de 2018.

Ionildo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	492.000,00	246.000,00
Fonte: 0.1.01	36.000,00	114.000,00
Fonte: 0.1.02	30.000,00	110.000,00
Fonte: 0.1.14	130.000,00	50.000,00
Fonte: 0.1.15	24.000,00	1.000,00
Fonte: 0.1.19	0,00	35.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	150.000,00
Fonte: 0.1.29	0,00	6.000,00
Total:	712.000,00	712.000,00